



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2024

MUNICÍPIO DE URUCUCA - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: <https://bll.org.br/>

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

OBJETO: fornecimento de equipamentos permanentes tais como: Ar-condicionado, fogões industriais, freezers e geladeiras, micro-ondas, bebedouros, televisão, equipamentos de multimídia e equipamentos em geral

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUCA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site <https://bll.org.br/>, mediante o Pregoeiro Bruno Luiz Nascimento Souza, designado pela Portaria n° 401/2024 objetivando o **registro de preços** para fornecimento de equipamentos permanentes tais como: Ar-condicionado, fogões industriais, freezers e geladeiras, micro-ondas, bebedouros, televisão, equipamentos de multimídia e equipamentos em geral, descritos no item 2 deste Edital e Anexo I - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e do Decreto Municipal n° 958/2023.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

A sessão pública será realizada no site <https://bll.org.br/> ; às **09:00** do dia **24 de julho do corrente ano**, horário de Brasília-DF.

1.1. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 08:00 do mesmo dia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação, o **Registro de Preços**, objetivando **fornecimento de equipamentos permanentes tais como: Ar-condicionado, fogões industriais, freezers e geladeiras, micro-ondas, bebedouros, televisão, equipamentos de multimídia e equipamentos em geral**, pelo período de um (1) ano, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bll.org.br/>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://bll.org.br/> ;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://bll.org.br/> ;

4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

4.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art.4º, §1º, I).

5.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item;

6.2.2 Marca;

6.2.3 Fabricante;

6.2.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO** DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://bll.org.br/>, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED - Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:

c) I - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

d) II - livro Razão e seus auxiliares, se houver;

e) III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

f) b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

g) b.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;

h) b.3 - Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

i) b.4 - sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

j) b.5 - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

k) 14.8.3 c - Comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta

7.4 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com **ANEXO IV- DECLARAÇÃO PARA CONTATO**.

7.4.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características, indicar prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante, quantidades com a prestação do objeto licitado, a fim de atendimento do art.30, II da Lei 8.666/93.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

8.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

9.2 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

- 10.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 10.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 10.7** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 10.8** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 10.8.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 10.8.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.8.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 10.8.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.9** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

- 11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos que terá duração de quinze minutos, encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 11.2** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 11.3** Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

deste prazo.

- 11.4** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 11.5** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://bll.org.br/>.
- 11.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bll.org.br/>.
- 11.8** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 12.1** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;
- 12.1.1** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 12.1.2** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- 12.1.3** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 12.1.4** O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.5 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

17.1. Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

aquisição de bens, para contratações futuras;

17.2. Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3. Órgão Gerenciador - Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

17.4. Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.5. Detentor da Ata - Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

17.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no praticado no mercado, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021";

17.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

17.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

17.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

17.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

17.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

17.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

D. Tiver presentes razões de interesse público;

E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

17.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a entrega, e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Administração.

18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.6. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item

19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item **19.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

19.12. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacaoourucuca@gmail.com;

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.urucuca.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico <https://bll.org.br/>, e no site do município <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua P, S/N - Everaldo Argolo Góes - Urucuca - BA, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Urucuca revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

21.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.13.3 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.13.4 ANEXO III- Minuta de contrato.

21.13.4 ANEXO IV - Declaração de Contato

Urucuca - Bahia, 11 de julho de 2024.

Moacyr Leite Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência objetiva apresentar as condições necessárias para contratação de uma empresa para fornecimento de equipamentos permanentes tais como: Ar-condicionado, fogões industriais, freezers e geladeiras, micro-ondas, bebedouros, televisão, equipamentos de multimídia e equipamentos em geral.
- 1.2 **Detalhamento do objeto:** o objeto especificado no presente termo contém os itens abaixo discriminados:

LOTE I - APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	FREEZER HORIZONTAL, 546 LITRO, 110V DESCRIÇÃO GERAL Equipamento dupla ação: refrigerador e freezer. Tampas Balanceadas: leves para abrir, resistentes e seguras para vedar. Gaveta removível: facilita a limpeza do equipamento e a remoção das sujeiras mais difíceis. Puxador ergonômico: design ergonômico facilita a abertura e o fechamento da tampa, permitindo o encaixe perfeito da mão. Fechadura de segurança. Rodízios reforçados: melhor locomoção por muito mais tempo. Dreno frontal: dispensa o deslocamento do equipamento para degelo. Gabinete interno em aço pré-pintado: com pintura em esmalte epóxi, são mais resistentes à corrosão, propicia mais resistência e beleza ao equipamento. Ideal Para: restaurantes, bares, buffets e cozinhas industriais. Faixa de Temperatura: Freezer -18 a -22°C / Refrigerador +2 a +8°C. Classificação do Produto: Refrigerador e freezer Quantidade de tampas: 2. Capacidade: Bruta: 546 litros Líquida: 546 litros Peso: Líquido: 83 kg Bruto: 101 kg. Dimensões: Sem Embalagem(AxLxP): 94,4 x 166,5 x 69 cm, Com Embalagem(AxLxP): 101,1 x 140,1 x 73 cm. Garantia: 1 Ano (Ofertada pelo Fabricante) SAC - Fornecedor Ficha Técnica: Altura (em Cm): 94.4 Capacidade Total Líquida: De 301 a 500 litros Selo Inmetro: Sim Garantia: 1 Ano Largura (em Cm): 166.5 Profundidade (em Cm): 69 Quantidade de portas: 2 Porta Tipo de Selo Inmetro: Segurança Tipo de Freezer: Freezer Horizontal Classificação Energética: Não Possui.	UND.	08		
2.	GELADEIRA DUPLEX 342 LITROS BRANCA COM GAVETÃO 110V. DESCRIÇÃO: Sistema duplex; congelador espaçoso; controle de temperatura externo; compartimento extra frio. Consumo aproximado de energia 36,6kwh; eficácia de energia A; capacidade geladeira (L) 295; capacidade freezer (L) 47; capacidade total (L) 342; painel de controle externo.	UND	06		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

3.	GELADEIRA, 480 LITROS ou mais, com 03 Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável, 110 volts. Garantia de 1 ano.	UND.	04		
4.	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS 127V DESCRIÇÃO GERAL A Geladeira Industrial ideal na refrigeração de produtos em cozinhas industriais de hotéis, restaurantes, clubes, bares, lanchonetes, confeitarias, mercados, mercearias e outros. Possui controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural, sua temperatura é variável +1°C a +7°C e sua refrigeração é ar forçado com serpentina aletada. Seu revestimento interno é aço inox 304, possui prateleiras em 4 níveis, aramadas e reguláveis em arame trefilado com pintura eletrostática com alumínio, gabinete com rodízio e em monobloco, estrado em PVC na base. Suas portas são cegas com fechamento automático e o revestimento externo é aço revestido com película tipo inox. Portas verticais com sistema de trava (resistência) garantindo assim maior segurança e organização em seu estabelecimento. Dimensões 140x90x201cm; Capacidade 1421 Litros; Alimentação Elétrico Voltagem 110V; Consumo 4,57 kw/h/dia; Velocidade 110v - 60Hz / 220v - 50/60Hz.	UND.	02		
5.	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 1 TAMPA 293 LITROS 110V. DESCRIÇÃO GERAL Ideal para o seu negócio e perfeito para o seu lazer. O Freezer Horizontal Dupla Ação pode ser usado como refrigerador ou freezer de acordo com suas necessidades. Oferece a praticidade e a qualidade que você precisa para conservar adequadamente seus alimentos e bebidas. Feito com o melhor material e a mais avançada tecnologia garante maior durabilidade e segurança de vedação, além de ser fácil de limpar, manusear e locomover. Conta com gaveta e base da unidade de refrigeração removíveis que facilitam a limpeza do equipamento e seu interior é de aço com superfície lisa e cantos arredondados. E mais! Tem isolamento de espuma reforçada para não agredir o meio ambiente e evaporador de cobre sem soldas que oferece maior garantia contra vazamentos. Além disso, tem gabinete interno pré-pintado, gaxeta removível, puxador ergonômico, rodízios reforçados, tampa balanceada e dreno frontal. Dreno Frontal O freezer não precisa ser deslocado para o degelo. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 94,4x99,8x69c.	UND.	04		
6.	BEBEDOURO DE COLUNA 110V DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO GERAL: Capacidade do reservatório (L) 1,8 litros, temperatura máxima e mínima de entrada (C°) 3° a 32°C, gás R134a, alças laterais, aparador de água removível, reservatório de água vedado.	UND.	04		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

7.	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO BRANCO BIVOLT DESCRIÇÃO GERAL: Cor Branco / Prata, Características especiais: Água gelada, Bivolt, Galão de água. Peças para voltagem: 110 Volts, 220 Volts.	UND.	06		
8.	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 100 LITROS BEBEDOUROS + FILTRO DESCRIÇÃO GERAL Bebedouro Industrial de Coluna 100 Litros Bebedouro Refrigerado de Água. Bebedouros + Filtro. O Bebedouro Industrial 100 Litros Inox. Bebedouros foi desenvolvido para atender locais com intenso fluxo e concentração de pessoas, alinhando o grande armazenamento de água gelada e a poderosa capacidade de refrigeração do bebedouro de 100 Litros. Bebedouros aos benefícios de consumir água pura e livre de sabores e odores indesejados. CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor 1/6+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Consumo médio: 12,06 kw/h mês. Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 90cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador); CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS: O Bebedouro Inox de 100 Litros se destaca por sua capacidade de armazenamento unida a refrigeração por compressor, gerando uma maior economia de energia.	UND.	10		
9.	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS - BEBEDOUROS + FILTRO DESCRIÇÃO GERAL Bebedouro Industrial de Coluna 100 Litros Bebedouro Refrigerado de Água. Bebedouros + Filtro. O Bebedouro Industrial 100 Litros Inox. Bebedouros foi desenvolvido para atender locais com intenso fluxo e concentração de pessoas, alinhando o grande armazenamento de água gelada e a poderosa capacidade de refrigeração do bebedouro de 100 Litros. Bebedouros aos benefícios de consumir água pura e livre de sabores e odores indesejados. CARACTERÍSTICAS: Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de	UND.	06		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor 1/6+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Consumo médio: 12,06 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 90cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador); CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS: O Bebedouro Inox de 100 Litros se destaca por sua capacidade de armazenamento unida a refrigeração por compressor, gerando uma maior economia de energia.				
10.	BEBEDOURO TIPO II; Especificação: Bebedouro de coluna: Gabinete em aço inox alto brilho, funil com separador de água gelada e natural, com 04 torneiras na lateral ou frontal, em aço inoxidável. Reservatório de água com volumes de 200 litros, em aço inox com dupla isolamento térmica em poliuretano. Termostato regulável, fixado na parte traseira. Filtro de água com cartucho filtrante de alta qualidade em polipropileno, eliminando gosto, odores e impurezas maiores que 10 micra. Condensador duplo baixo aquecimento. Filtro de gás: absorve eventual umidade do sistema de refrigeração, aumentando a sua eficiência. Tubo Capilar que controla o fluxo de gás. Testado calibrado individualmente para proporcionar maior rendimento ao sistema de refrigeração. Compressor Hermético, Tensão 120 ou 110 V, 60Hz. Consumo 400W. Amperagem; 4,5 - 2,2 Amper. Dimensões: Altura 1.260mm, Largura 600mm, Profundidade 450mm. Garantia mínima de um ano	Und	02		
11.	BEBEDOURO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS , TERMOSTATO REGULÁVEL, DEPÓSITO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS DE REFRIGERAÇÃO E TEMPERATURA AMBIENTE, VOLTAGEM: 110V (127V) OU BIVOLT, DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO. COR: INOX, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Und	04		
12.	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL INFORMAÇÕES DO PRODUTO FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL IGATU 569 ATÉ 120L/H DESCRIÇÃO GERAL Filtro para bebedouro industrial igatu 569 até 120l/h Filtro para bebedouro industrial completo igatu modelo 569 branco 120l/h O filtro retém partículas indesejadas, reduz nível de cloro, odor e sabores indesejáveis, melhorando a qualidade da água a ser consumida. O mesmo deve ser trocado periodicamente de acordo com as recomendações do fornecedor, de forma a garantir o fornecimento de	UND.	12		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	água de qualidade para clientes e funcionários. O modelo 569 é ideal para bebedouros com capacidade de até 100 litros, (fribel, knox, belfrio ...) chuveiros, lava-roupas, máquinas de café, gelo e suco, pias de cozinha e banheiros. Características . Filtro igatu entrada e saída polegada . Etiqueta de troca para melhorar o controle da substituição. Vazão máxima recomendada: 120 litros por hora. Composto de carvão ativado. Redução de cloro livre maior ou igual a 75% . Pressão de operação máxima: 600 kpa e mínima: 29 kpa Dimensões (cxaxp) . Comprimento 11 cm . Altura 18 cm . Profundidade 11 cm . Medidas aproximadas Atenção: recomendação do fabricante, a cada 6 meses ou 4000 litros conforme qualidade da água e frequência de uso faça troca do refil (filtro) . Garantia 3 meses período legal				
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE II - FOGÕES E MICROONDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX 8 BOCAS, 110v. DESCRIÇÃO GERAL Possui 8 Bocas (4 duplas e 4 simples) e controle individual de chamas. A sua válvula reguladora de pressão está dentro das normas de segurança da A.B.N.T. para G.L.P. (Gás Liquefeito de Petróleo) Grelha: 30x30 I Perfil Entre Bocas: 10cm I Boca Simples: 13cm Boca Dupla: 17cm e 8,5cm	UND.	05		
2.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 40X40 COM FORNO ALTA PRESSÃO, AÇO INOX, 110v. DESCRIÇÃO GERAL: Fogão Industrial 4 bocas 40x40 com Forno Alta Pressão possui uma excelente potência nas suas bocas e estrutura bem reforçada, o que prolonga a vida útil do equipamento e garante a produtividade da sua cozinha por muito mais tempo. O grande diferencial dos fogões é o quadro estampado, ou seja, uma superfície lisa e sem emendas que facilita muito a limpeza e proporciona um fogão mais reforçado. O aço 403 possui uma alta durabilidade e é muito recomendado em cozinhas com grandes movimentos. Profundidade: 105 cm; comprimento: 99 cm; altura: 80 cm; medida interna do forno de 58 x 55 x 29 cm; consumo (GLP): 3.400 gr/h.	UND.	05		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

3.	FOGÃO QUATRO BOCAS, DESCRIÇÃO GERAL Acendimento automático, para cozinha, Acendimento Automático, 04 bocas, Mesa Top Control, Trempe Dupla e Plana, Manipulos Removíveis, Visor amplo na porta do forno Vidro duplo na porta do forno, Tampa de vidro na mesa, 1 grade deslizante, Luz no Forno, (A lâmpada do forno não acompanha o produto), Forno Limpa Fácil Botões removíveis, Cor Branco, Capacidade do forno (litros)60, Tensão/Voltagem bivolt, Potência dos queimadores2Q Ramal 1,7Kw 1Q Família 2,0Kw, 1Q Mega Chama 2,5Kw, Garantia1ano.	UND.	06		
4.	FORNO DE MICROONDAS DESCRIÇÃO GERAL 25 litros, 110 volts. Garantia de 1 ano.	UND.	04		
5.	FORNO DE MICROONDAS DESCRIÇÃO GERAL 32 litros, 110 volts. Garantia de 1 ano	UND.	03		
6.	FORNO DE MICROONDAS. Painel digital, cor branca, 110V. Capacidade mínima 30 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	Und	02		
LAVOR TOTAL				R\$	

LOTE III - LAVADORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	LAVADORA DE ROUPA 15KG 110V INFORMAÇÕES TECNICA Maquina de Lavar com capacidade de 15 KG. Auto Dispenser que libere automaticamente sabão e amaciante. DESCRIÇÃO GERAL Tipo de Produto: Lava roupa; Tipo de Abertura da Tampa: Frontal ou Superior; Capacidade de roupa seca e/ ou molhada:15kg ; Timer: Sim; Cor: Branca; Filtro: Sim; Alças laterais: Sim; Nível automático da água: Sim; Visor de display digital; Painel .Eletrônico; programas; Cesto: Sim; Pés niveladores: Sim; Eliminação de fiapos: Sim; Dispenser individuais: Sim; Tambo de vidro temperado: Sim; Tampa com visor transparente: Sim; Trava de segurança: Sim; Voltagem:110V; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND.	02		
2.	LAVADORA E SECADORA 15KG 110V DESCRIÇÃO GERAL Máquina de Lavar e Secar com capacidade de 15 KG. Auto Dispenser que libere automaticamente sabão e amaciante. A tecnologia que desodoriza e higieniza as roupas usando ar quente, eliminando odores indesejáveis e bactérias. Tipo de Produto: Lava e Seca; Tipo de Abertura da Tampa: Frontal ou Superior; Capacidade de roupa seca e/ ou molhada:15kg ; Consumo (Kw/h): 0,79Kw/h; Rotação do motor (rpm): 1100 rpm; Funções: Lava e Seca; Timer: Sim; Cor: Branca; Filtro: Sim; Alças laterais: Sim; Nível automático da água: Sim; Visor de display digital; Painel Eletrônico; Programas:11; Cesto:	UND.	02		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	Sim; Pés niveladores: Sim; Eliminação de fiapos: Sim; Dispenser individuais: Sim; Tampo de vidro temperado: Sim; Tampa com visor transparente: Sim; Trava de segurança: Sim; Conteúdo da embalagem: Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 99x68,6x81,1cm; Peso aproximado do produto (Kg): 105kg; Garantia do Fornecedor: 12 meses.				
3.	Lavadora Alta Pressão, Pressão: 1800 PSI, Vazão: 300 L/H, Tensão: 110/127 V , Características Adicionais: Rodas, Gatilho, Desligamento automático, Misturador, Pisto, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Monofásico	UND.	04		
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE IV - TELEVISOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	SMART TV QLED: 75 PL; RESOLUÇÃO 55": WI-FI INTEGRADO SIM, TECNOLOGIA DA TELA QLED, FORMATO DA TELA, PLANA TIMER OFF SIM, ESTÉREO SIM, FUNÇÃO SAP SIM, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN OU ANDROID, ENTRADA USB 2, ENTRADA HDMI 4, CONEXÕES, - 4 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO (AV) - 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) - ETHERNET (LAN)	Und	03		
2.	SMART TV 43" 4K UHD AI - Televisor 43"; LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 43 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UND.	10		
3.	SMART TV 50" 4K UHD AI - Televisor 50"; LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 50" polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UND.	05		
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE V - AR-CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------------------------	-----	-------	------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1.	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Alimentação (volts) 110 V/220V. Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 5.2A. Eficiência Energética EER (W/W) 3.27 Potência de Refrigeração (W) 1095W Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) 600 m³/h Gás Refrigerante R-22. Classificação Energética (INMETRO) A. Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor Rotativo Consumo de Energia Procel (kWh/mês) * 23,0 Controle remoto iluminado. Não Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável Sim. Garantia 1 ano concedida pela Samsung. Nível de ruído interno 37. Nível de ruído externo 51. Cor da evaporadora Branco Timer Sim. Regula velocidade de ventilação Sim Sleep Sim. Swing Sim. Turbo Sim. Memória Sim Filtro antibacteriana Sim. Desumidificação Sim Proteção anti-corrosão Sim. Função brisa Sim Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Indicador de temperatura na evaporadora não. Fase Monofásico. Controle remoto Sim Tecla de exaustão não. Frequência 60. Material da serpentina Dura fino.	UND.	10		
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE VI - EQUIPAMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE COM COPO MONOBLOCO INOX 127V DESCRIÇÃO GERAL Possui copo fabricado em aço inox, sem solda, com capacidade de 25 LITROS. A ausência de solda e por consequência de frestas no interior do copo, não permite o acúmulo de resíduos de alimentos. Equipamento ideal para bares, restaurantes e estabelecimentos gastronômicos em geral. Potência do Motor: 1,5CV; Frequência: 60Hz; Tensão: 127V; Rotação: 3500rpm; Capacidade do Copo: 25 l.	UND.	05		
2.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L, COPO MONOBLOCO INOX, DESCRIÇÃO GERAL Características do liquidificador: Liquidificador industrial voltado para o preparo de cremes, purês, pastas e afins. Toda a força deste liquidificador é gerada por um motor de 0,5Cv de potência. Belíssimo gabinete fabricado em aço inoxidável escovado, com acabamento em plástico de engenharia. Copo monobloco em inox com capacidade para 4 litros, sem soldas, proporcionando alto rendimento no processamento de seus produtos. O copo sem solda é totalmente liso, o que impede o acúmulo de resíduos de alimentos em seu interior. Produto totalmente em conformidade com a norma de segurança NR-12, resultando em maior segurança para o operador. A tampa deste liquidificador comercial é de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante possibilitando acompanhar visualmente o	UND.	05		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	processamento e adicionar ingredientes durante a execução da receita. Voltagem monofásica 127V.				
3.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, em inox, com no mínimo 18000 rpm (rotação por minuto), nos padrões do INMETRO. Capacidade do copo de 02 litros, 110v. Garantia mínima de 12 meses.	Und	02		
4.	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES - CAPACIDADE 2 LITROS descrição: - liquidificador 450w; material/composicao: polipropileno/polycarbonato; com 3 velocidade; funcao pulsar; copo com capacidade para 2 litros; ensao/voltagem 110 v ou 220v; cor: branca; conteudo da embalagem: 1 manual de instrucoes; garantia 12 meses; unidade de fornecimento: unidade.	Und	03		
5.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL AÇO INOX 1/2 CV DESCRIÇÃO GERAL Bivolt (110/220V) -Tipo Processador Potência 1/2 CV Consumo de Energia 0,95 Kw/h Material Aço Inox Cor Aço Inox Comprimento 29 cm Largura 49 cm Altura 61 cm Peso Líquido 27,200 g Garantia Contra defeitos de fabricação.	UND	03		
6.	BALANÇA DE COZINHA DESCRIÇÃO GERAL Modo de pesagem: Visores para peso, preço por quilo e cálculo automático de preço total, capacidade de 30Kg. Display: Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. Bateria: Opcional para até 20 horas. Indicador de nível de bateria: Na versão com bateria, é possível identificar através do visor da balança a sua carga, alertando para necessidade de recarregá-la. Aviso automático de bateria descarregada: Na versão com bateria, a balança não entra em modo de pesagem avisando que ela precisa ser carregada. Função Tara ou Pré-empacotamento: É possível fixar o preço por quilo e o peso do recipiente (tara), facilitando a comercialização de produtos. Leves e livres de ferrugem: Balança totalmente injetada em ABS o que as tornam altamente resistentes e leves, economizando no frete. Livres de ferrugem, podendo ser utilizadas em áreas litorâneas. Acabamento esmerado. Prato de pesagem: Prato com exclusivas canaletas, evitando escoamento de líquidos do produto pesado na balança. Fácil higienização. Bandeja atóxica e higiênica exclusiva: Bandeja opcional que se encaixa no prato de inox. Evita escoamento de líquidos e sólidos fora da área de pesagem. Injetada com material atóxico permitindo a pesagem de alimentos. Fácil higienização. Alimentação: Fonte interna ou externa para 110/ 220 VCA (bivolt automático). Teclado: Design gracioso e de fácil operação. Possui 16 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Potência: Consumo máximo de 15 W. Baixo consumo de energia. Garantia e Assistência técnica: 12 meses de	UND.	02		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	garantia para defeitos de fabricação a partir da data de compra. Um dos mais baixos custos de manutenção do mercado para equipamentos fora da garantia. Comunicação: Possui comunicação opcional para computadores e etiquetadores, permitindo a transmissão de dados da balança.				
7.	BALANÇA INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 500KG, DESCRIÇÃO GERAL Ideal para áreas de recebimento, processamento, expedição e controle interno de mercadorias. Capacidade de Pesagem: 500 Kg. Resolução da balança: Até 7.500 divisões, proporcionando mais precisão nas pesagens e evitando perdas de insumos. Indicador de peso: Possui quatro versões de indicadores que podem estar fixados ou não na plataforma. Possuem 4 metros de cabo podendo ser operados longe da balança ou fixá-los em paredes. Displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. Os indicadores IDR ABS são totalmente injetados em ABS o que os tornam altamente resistentes e leves. Livres de ferrugem, podem ser utilizados em áreas litorâneas ou em ambientes corrosivos. Acabamento esmerado e design Ultra moderno. Bandeja de pesagem: Bandeja em aço inox 430, aumentando a durabilidade e vida útil, ideal para pesagem de produtos alimentícios. Fácil higienização. Opção de chapa xadrez em aço carbono. Estrutura da plataforma: Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite. Pés reguláveis: Possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados. Alimentação: Fonte interna ou externa para 110 / 220 VCA (bivolt automático). Teclado: 4 teclas. Possui bip sonoro confirmando a operação. Proteção Contra Sobrecarga: Possui proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. Coluna: Acessório opcional com exclusivo sistema de dobradiça que diminui o volume de cubagem e valores de frete, chegando numa altura de 20 cm e um comprimento de até 110 cm. Acessórios Opcionais: É possível acoplar à balança acessórios tais como: rampa, alça para transporte, rodízios, grade de proteção e coluna. Potência: Consumo máximo de 15 W. Baixo consumo de energia. Garantia e Assistência técnica: 12 meses de garantia para defeitos de fabricação a partir da data de compra. Um dos mais baixos custos de manutenção do mercado para equipamentos fora da garantia. Portaria do INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04. Classe de Exatidão III.	UND.	02		
8.	BATEDEIRA PLANETÁRIA, PRETA INOX, 110V. DESCRIÇÃO GERAL Detalhes do produto. Cor Preta Material Plástico, Aço Inoxidável Número de velocidades 12. Características Especiais Automático, Tigela removível, Multiuso. Capacidade 5 Litros, Batedeira Planetária Preta 110vTigela 5 Litros 3 tipos de batedores: Batedor Globo, ideal para misturas que incorporam ar: como cremes,	UND.	05		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	suspiros, glacê e mousse, Batedor Raquete, serve deixar para deixar as massas bem estruturadas, sendo ideal para bolos e cookies e Batedor Gancho, ideal para receitas que necessitam sovar a massa, como pães e brioches.				
09	CAFETEIRA ELÉTRICA 700ML OU MAIS DESCRIÇÃO GERAL Com Indicador de nível de água; Lâmpada piloto; Timer; Desligamento automático; Capacidade: Até 17 xícaras; Características Gerais: - Corpo preto polido; - Jarra removível e lavável: pode servir à mesa; - Indicador de nível de água; - Sistema corta-pingos; - Função de aquecimento automático; - Chapa de aquecimento antiaderente; - Tampa basculante; - Jarra em vidro resistente a choque térmico; - Porta-filtro removível; Voltagem 127W.	UND.	03		
10	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INOX 20 1600W 20 LITROS 160 MBAR BARRIL AÇO INOX COM SOPRADOR 127V. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS Rodas; Fator de Forma Container Cor Prata/Preto Recomendação de superfície Carpete 110 volts Garantia de 1 ano	UND.	03		
11	FERRO PASSAR ROUPAS: DESCRIÇÃO GERAL Ferro De Passar Roupas Seco A Vapor; Base Com Revestimento Antiaderente; Cabo Com Giro 360°, Porta Fio e Lâmpada Indicadora De Funcionamento, Spray Frontal; Seletor De Temperatura Que Permite Selecionar A Temperatura Ideal Para Cada Tipo De Tecido. INFORMAÇÃO TÉCNICAS: Design: Com Poupa Botões; Material: Base Revestida Antiaderente; Passa Na Vertical: Sim; Auto Limpante: Sim; Indicador De Tecidos: Sim; Posições De Vapor: Vertical; Saídas De Vapor Na Base: Sim; Reservatório De Água: Sim; pray De Agua: Sim; Indicador Do Nível De Água: Sim; Salva Botões: Sim; Garantia De 12 Meses Contra Defeito De Fabricação.	UND.	04		
12	LIQUIDIFICADOR, 5 Velocidades Material: Copo - San Cristal; Corpo - Polipropileno; Lâminas - Aço inox. Funções: Liquidifica; Bate; Mistura. Botão pulsar, Lâminas com ângulos diferenciados, Tritura gelo, Tampa com orifício e travamento, Copo com bico, sem borracha, Sobre tampa.	UND.	04		
13	SANDUICHEIRA ELÉTRICA DESCRIÇÃO GERAL Chapa é estilo grill; Luzes indicativas de ligada ou aquecimento. Chapas com camada antiaderente. Base com porta fios; voltagem: 127W; Garantia 06 meses	UND.	03		
14	CAIXA DE SOM, 800W RMS, LED, COR PRETA INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES: Transdutores: 2 woofers de 216 mm, 2 tweeters de 70 mm Potência de saída: 800 W RMS (IEC60268) Entrada de energia: 100 a 240 Vac ~50/60 Hz Resposta de frequência: 35 Hz a 20 kHz (-6dB) Relação sinal/ruído: > 80 dB Tipo de cabo: cabo de alimentação CA (o tipo varia de acordo com as regiões) Comprimento do cabo: 2,0 m/6,6 pés Dimensões (L x A x P): 399,0 mm x 905,0 mm x 436,0 mm/15,70 x 35,60 x 17,20 pol. ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO: Saída do carregador USB: 5 V/2,1 A (Máx.) Formato do USB: FAT16, FAT32 Versão Bluetooth: 5,1 Perfil de	UND.	04		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

	Bluetooth: A2DP V1.3, AVRCP V1.6 Intervalo de frequência do transmissor Bluetooth: 2400 MHz a 2483,5 MHz Potência do transmissor Bluetooth: ≤ 11dBm Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, π/4 DQPSK, 8 DPSK Formatos compatíveis: .mp3, .wma, .wav Entrada Auxiliar: 250 mVrms (conector de 3,5 mm) Entrada de microfone: 20 mVrms Entrada de violão/guitarra: 100 mVrms Entrada USB/Bluetooth: - 12 dBFS				
15	SUPORTE ARTICULADO PARA TV SMART/ 4K /LCD/LED 23" a 55" + kit limpa telas DESCRIÇÃO Suporte articulado para tv led, lcd, plasma, 3d e smart tv de 23" a 55" (com vesa máximo de 400x400mm). Permite inclinação, articulação e rotação para ajuste retrato ou paisagem (giro 360°) possibilita ajustar a tv para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. E acompanha kit limpa telas. - polegadas de 23" - 55"; furação compatível com vesa de 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e 400x400; - fabricado em aço carbono de altíssima qualidade; - suporta carga máxima de até 30 kg; - distância mínima da parede de 7 cm; distância máxima da parede de 38 cm; - permite inclinação de 15°; permite articulação de 180°; - giro de 360° na base da tv - 4 pontos de fixação entre a tv e o suporte; - vem montado - fácil instalação; acompanha: -limpa telas - hastes extensoras para vesa 400 x 400mm; - jogo de parafusos; - manual de instruções; - nível bolha. Garantia: 5 anos	UND.	15		
16	MESA PARA COZINHA DESCRIÇÃO GERAL Com 04 lugares - Tampo confeccionado em MDP 18mm com reengrosso de 36mm, revestido em fórmica. Assentos redondos confeccionado em Mdp 18mm revestido em fórmica. Estrutura tubular em aço, Tamanho da mesa 0,90 X 0,90cm.	UND.	02		
17	MESA DE PASSAR ROUPA: DESCRIÇÃO GERAL Características Técnicas: Tampo em Mdf. Revestimento Com Tecido Térmico Acolchoado, Estrutura Em Duro. Alumínio Polido E Ponteiras Em P.V.C. Possui 3 Níveis De Regulagem. Alturas. Peso 5kg, medida da tabua fechada: 30,5x121,5x38,5cm.	UND.	03		
18	VENTILADOR DE COLUNA 50CM TURBO 6 PÁS OSCILANTE PRETO - 127V DESCRIÇÃO GERAL Ar mais refrescante para você e sua família. Se você deseja um ambiente mais refrescante e agradável, o Ventilador de Coluna Turbo é perfeito. Seu Motor Turbo, junto com sua hélice de 6 pás com a nova aerodinâmica, são silenciosos e geram uma maior Compatibilidade com aparelho. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Diâmetro 50cm, Potência 135W, Ventilador de Coluna Motor Turbo: com alta performance. Gera menos ruído. Hélice 6 Pás, Três velocidades: Controle de velocidade na capa protetora do motor do ventilador. Grade Wind-line: Tecnologia que proporciona melhor vazão e direcionamento de ar. Oscilação Automática Regulagem de inclinação manual Ajuste de altura: Min: 115cm - Máx: 136cm Fusível	UND.	25		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

térmico: Dispositivo de proteção e segurança do motor. DIMENSÕES E PESO: Altura: 136cm, Largura: 50cm, Profundidade: 50cm, Peso: 3,5kg; GARANTIA: 1 ano				
VALOR TOTAL				R\$

LOTE VII - EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	PROJETOR, 3400 LUMENS, HDMI, BRANCO, BIVOLT. DESCRIÇÃO Tecnologia 3LCD para o Melhor Brilho em Cores Resolução xga nativa e performance 4:3 Vida útil da lâmpada de até 12.000 horas no Modo eco Configuração fácil e versatilidade de posicionamento Conectividade hdmi conectividade: hdmi: 1, usb: 1, Entrada av: hdmi ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa tft de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Luminosidade: 3.400 lm Resolução: xga DIMENSÕES DO PRODUTO: Altura: 9,1cm Largura: 30cm Comprimento: 25cm Peso: 2,7Kg Conteúdo da Embalagem: Projetor Controle Cabo hdmi Cor: Branco - Voltagem: Bivolt Garantia de 12 meses contra defeitos de fábrica.	UND.	03		
2.	CÂMERA COM LENTE EF-S 18-55MM + LENTE EF 70-300mm f/4-5.6 IS II USM DESCRIÇÃO TÉCNICA: A câmera com lente 18-55mm é sua melhor aliada para capturar momentos incríveis. É equipado com a capacidade de gravar vídeos em 4K, equipada com a tecnologia de foco Dual Pixel AF e tela LCD com ângulo variável para gravar vídeos, tirar selfies e fotografias em ângulos inusitados. Leve, intuitiva e equipada com o sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels trabalha em conjunto com o poderoso processador DIGIC 8 para obter desempenho e resultados excelentes. Explore sua criatividade com opções de vídeos em 4K, Time-lapse e o Assistente de Filtro Criativo. Onde quer que você esteja e aonde quer que vá, a câmera simplifica a captura de vídeos e fotos incríveis para visualização e compartilhamento. CARACTERÍSTICAS: Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels Dual Pixel CMOS AF Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas Tecnologia embutida Wi-fi®(2), Bluetooth®(4) Vídeos em 4K e entrada para microfone externo Processador de Imagem DIGIC8 ISSO 100-25600 (Expansível até 51200) Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos Assistente de Recursos Corpo pequeno e leve.	UND.	02		
3.	FILMADORA FULL HD DESCRIÇÃO TÉCNICA Filmadora digital. Resolução de gravação 20 mp. Zoom óptico 30 x. tamanho da tela 2,7 polegadas. Estabilização de imagem óptico. Características especiais time lapse, anti-vibração. Distância focal 804 - 26.8. Abertura de diafragma 1,8 milímetros. Tecnologia de conexão: usb. Entrada de cartão de memória: cartão sd. Vezes de aumento ou zoom: 60. Vídeo full hd. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	02		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

4.	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRAULICA É uma solução bastante portátil para suporte durável e bom funcionamento enquanto fotografa com câmaras de vídeo ou câmaras dslr. INFORMAÇÕES DO PRODUTO Tripé profissional para vídeo com cabeça hidráulica, é o modelo ideal para quem pretende gravar vídeos com maior praticidade e fluidez nos movimentos, além de garantir maior segurança para a câmera devido às pernas robustas e reforçadas. A estrutura do tripé são compostas por pernas com 3 seções em alumínio, com uma estrutura mais robusta e segura, além de contar com um sistema de "estrela" que possibilita travar as pernas enquanto abertas, deixando o tripé mais rígido e minimizando ainda mais possíveis trepidações. A altura máxima alcançada é de 180cm quando totalmente erguido e suporta equipamentos de até 4 quilos. Quando está recolhido em posição de transporte, ele mede 81cm. Acompanha um estojo para transporte e armazenamento. Cabeça hidráulica com movimento Pan e Tilt Ideal para gravação de vídeos com câmeras filmadoras e DSLR Projetado para equipamentos de até 4 quilos Altura máxima de 180 cm Nível de bolha auxilia a nivelar o horizonte Manopla da cabeça pode ser removida Acompanha bolsa acolchoada para transporte	UND.	02		
5.	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPE 2,43 X 1,82 ESPECIFICAÇÃO TECNICA: Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt) Medidas da Caixa (AxPxC):: 0,12 x 0,22 x 2,70m Peso: 18,00 Kgs Dimensão: (L X A) (metros): 2,43 x 1,82 Diagonal (polegadas): 120 Garantia: 12 Meses. Mais Informações. Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt) Medidas da Caixa (AxPxC):: 0,12 x 0,22 x 2,70m Peso: 18,00 Kgs Dimensão: (L X A) (metros): 2,43 x 1,82 Diagonal (polegadas): 120 Garantia: 12 Meses	UND.	03		
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE VIII - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	MOP PÓ: Conjunto completo, para limpeza de pisos frios em geral, fornecido com Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro), armação dobrável e PROFI em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílico. Contendo refil em fio 100% acrílico, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento e com fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura: 15 cm	UND.	10		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

2.	REFIL DE MOP PÓ: Em fio 100% acrílico, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento e com fechamento por laços. Dimensões Largura 40 cm; Altura: 15 cm	UND.	20		
3.	MOP ABRASIVO: Conjunto completo, com cabo, contendo refil ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética/espuma de poliuretano, limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5cm x Profundidade: 5cm.	UND.	10		
4.	REFIL DE MOP ABRASIVO: ideal para pisos rústicos e acimentados, em fibra sintética/espuma de poliuretano, limpeza pesada, nas medidas: Altura: 35cm x Largura: 15,5cm x Profundidade: 5cm.	UND.	20		
5.	LIXEIRAS SELETIVAS DESCRIÇÃO GERAL Suporte com 5 Lixeiras seletivas de 60 litros cada, com tampa basculante, injetado em polipropileno (PP). Suporte em aço carbono, com tratamento eletrostático e pintura epóxi. As Lixeiras são encaixadas umas às outras e possuem um sistema que permite que o saco de lixo fique preso adequadamente. Cores Disponíveis: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Cinza, Marrom, Laranja, Preto, Branco. Acompanha adesivo da coleta seletiva. Material: Polipropileno. Largura: 1,88cm; Altura: 75cm;	UND.	12		
6.	ESCADA DE ALUMÍNIO DESCRIÇÃO GERAL Com nove degraus, Dobrável, Tapete Antiderrapante, Pés antiderrapantes.	UND.	03		
VALOR TOTAL				R\$	

1.3 Da classificação do Serviço: O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento.

1.4 Do quantitativo: No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação de uma empresa para fornecimento dos equipamentos permanentes tais como: Ar-condicionado, fogões industriais e freezers, para que possamos climatizar os ambientes dessa secretaria e também as salas de aula das instituições municipais com os ar-condicionado, proporcionando uma experiência melhor e mais positiva para todos os alunos, funcionários e todas as pessoas que precisarem dos nossos serviços. Também se justifica a aquisição dos fogões industriais, freezers e geladeiras, micro-ondas, bebedouros, televisores, para que sejam utilizados no armazenamento e preparo da merenda escolar, proporcionando para os educandos uma alimentação nutritiva e de qualidade, também utilizados nos espaços onde funciona o VRAS, CREAS e Programa Bolsa Família, com o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

objetivo de proporcionar um atendimento de qualidade aos usuários e equipe de serviço.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação situada no Centro Administrativo Rubi Mancuso, na Rua P, s/n, Bairro Everaldo Argolo Góes, Urucuca - BA. Com horário de funcionamento de Segunda a Sexta das 7h às 13h.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar os serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de sua proposta;
- b)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto.
- d)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, quando for o caso, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- e)** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Serão de responsabilidade da contratada eventuais erros no dimensionamento da proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida no contrato.
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

substituído, reparado ou corrigido;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Deverá ser publicado Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município informando a intenção do Município em realizar processo de dispensa de licitação para a referida contratação, de modo que os interessados possam apresentar as suas propostas, devendo ser escolhida a de menor preço.

6.2 Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;

6.3 Se na documentação encaminhada estiver pendente algum documento ou o mesmo estiver vencido, a empresa terá um prazo de dois dias úteis para sanar a irregularidade e encaminhar a documentação regulamentada;

6.4 Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

6.5 Em caso de nenhuma empresa apresentar interesse para participar da Dispensa ou em caso de nenhuma empresa ser habilitada, poderá o Município contratar com fornecedor através de pesquisa direta de preço, desde que apresente três orçamentos e que os mesmos estejam dentro do valor de mercado.

7. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

7.10 valor médio para eventual e futura contratação foi devidamente estimado pelo servidor desta casa, mas que será mantido em sigilo, tendo como objetivo receber propostas mais vantajosas.

8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura;

8.2 O prazo para início da execução do objeto da presente dispensa será PARCELADO após a data da assinatura do Contrato.

8.3 Despesas - Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão responsável, por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

9.2A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3O pagamento será efetuado a partir da emissão das notas fiscais e será liberado mediante a apresentação dos documentos abaixo identificados:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão Negativa Estadual de Concordata e Falência;

9.4A não apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direto à atualização monetária do preço.

9.6A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento;

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Requisitante	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria Municipal de Educação	154000000000 155000000000	2.002 Manutenção das Ações da Educação (FUNDEB 30%)	44905200000 33903000000
Secretaria Municipal de Assistência Social	166000000000	2.406 Primeira Infância no Suas - Criança Feliz 2.415 Proteção Social Especial - CREAS 2.416 Proteção Básica - CRAS 2.417 Índice de Gestão Descentralizada - IGD	4490520000 3390300000

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada;
- d) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

11.2 No tocante a aplicação das sanções, as mesmas serão detalhadamente descritas na minuta contratual, disponibilizada as interessadas junto com o aviso de dispensa, antes de ser realizada a efetiva contratação.

12 MODELO E GESTÃO DE CONTRATO

- 13.1 Assinado o contrato, a administração publicará o Contrato;
- 13.2 **A fiscalização do contrato será realizada pela senhora Anne Karoline Barreto Rodrigues e Sta. Mariades Lima Ferreira Marreco (Assistência Social)**
- 13.3 **Após a assinatura do contrato será emitida autorização de fornecimento;**
- 13.4 Deverá ser comunicado por escrito (preferencialmente por meio de e-mail) à contratada, sempre que necessário, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes;
- 13.5 A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão, às penalidades de Sanção Administrativa previstas no Contrato;

Célia Raimunda Rocha Calmon
- Secretária de Educação -
Decreto Municipal nº 907 de 01 de dezembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2024

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE URUCUCA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito -----, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na -----, com CNPJ sob o nº -----, representada por -----, inscrito no CPF sob o nº ----- e portador do RG nº -----, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 958/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de -----, especificado (s) no (s) item (ns) ----- e ----- do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Urucuca - Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 958/2023.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a)** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item

11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.12 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP ---/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Urucuca - Bahia, .. de..... de 2024.

Moacyr Leite Junior
Prefeito Municipal

Empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE N°.

Ao(s) (....) dia(s) do mês de de 20..., o (nome da autoridade competente), por intermédio da(o) (nome da Unidade/Órgão competente), CNPJ n°, com endereço na - CEP:....., neste ato representada por seu (sua) (Cargo e nome da autoridade competente para assinar a Ata), (nome da respectiva autoridade), CI n°, CPF n°, e a empresa, neste ato representada por seu (sua) (cargo), (nome do representante), CI n°, CPF n°, vencedora e adjudicatária do Pregão Eletrônico (Registro de Preço - RP) acima referido, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis, e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º xxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...)dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.2 A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em __/__/__ e término em __/__/__. A garantia terá validade de ____ meses, com início _____ e término_____.

3.3. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Uruçuca, situada na XX, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO

Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000

CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3239-2307



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- 15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
- 15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

16.1.2. O Município de Urucuca - BA, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.3. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Urucuca - BA, de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE URUCUCA - BA

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

FISCAL DO CONTRATO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Município de _____, ____ de ____ de 2024

— PREFEITURA DE —
URUCUCA

Assinatura do responsável
Cuidando da nossa gente.